



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC N° 18.557.546/0001-03  
Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2013

Edital de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial N°.01/2013  
Tipo: Menor Preço por Item.

**RECIBO**

**OBS: O ENVIO DESTES RECIBO É CONDIÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este edital  
este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail  
\_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_.

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Doc/CNPJ

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PELO FAX: 032 3357-1235 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 01/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG, designado pela Portaria nº. 1981 de 02 de Janeiro de 2013 comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, cuja Sessão Pública para o recebimento e abertura das propostas se dará no dia **28 de janeiro de 2012 às 08:30 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Reis, 84, centro, em Coronel Xavier Chaves/MG. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº.10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 1186 de 02 de abril de 2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição **TOTAL OU PARCIAL DE MATERIAIS E KITS ESCOLARES** de acordo com as especificações constantes do Modelo de Proposta, Anexo II deste edital.

Órgão Solicitante:

- Secretaria Municipal de Educação.

**II - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1. Na abertura da sessão deverá conter obrigatoriamente dentro do Envelope Proposta, as condições exigidas no Modelo de Proposta (Anexo II) deste Edital.

**III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata ou falência;

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.3. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

Procuração Específica

Envelope nº1 – Proposta de Preços.

Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios

**IV – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

4.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de **identidade**, observando o que se segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

4.3. O representante legal do licitante deverá comprovar a sua legitimidade para o exercício da função mediante apresentação de documento da empresa (**contrato social, registro de firma individual, etc.**) ou **procuração**, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances.

4.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

4.5. O credenciado deverá apresentar, ainda, Declaração de que a empresa representada encontra-se em situação regular perante a Fazenda Nacional, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. O documento de declaração deverá obedecer ao modelo do Anexo III, e deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

4.6. Os documentos de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.5 deverão ser apresentados antes do início do certame, fora dos envelopes.

#### **V – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 1186 de 02 de abril de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

5.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro na forma dos itens: 4.2, 4.3 e 4.5.

5.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 01) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 02), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 01.

5.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão não será admitido novos proponentes.

5.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

5.6. A indicação nos envelopes caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

#### **VI – DAS PROPOSTAS (Envelope 01)**

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013 - PROCESSO nº 01/2013**  
**ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

6.2. As propostas, em envelope fechado, deverão ser digitadas, datilografadas ou manuscritas, sem rasuras impressas em formulário da empresa, ou com carimbo identificador, na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura M. de Coronel Xavier Chaves, (Anexo II), redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito, estando incluídas todas as despesas com fretes, impostos, embalagens, seguros e outras porventura existentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

6.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5. Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.

6.6. Condição Especial:

- Caberá a empresa vencedora, providenciar o despacho, transporte e a entrega do produto sem qualquer ônus para a administração municipal, em **05 (cinco)** dias a partir da ordem de Fornecimento.

- Na análise das propostas não será permitido ofertas que estejam em desacordo com a Lei nº. 8.666/93.

## **VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa;

e) as propostas deverão apresentar apenas duas casas decimais;

7.2. Serão proclamados pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, no caso de não haver proposta com preços até 10% superiores, as propostas das 03 (três) melhores ofertas;

7.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, pelo critério de **Menor Preço por item e verificada a qualidade do produto**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**7.8. Para averiguação da qualidade do produto será pedida no ato do pregão amostra de todos os produtos. Os produtos que não atenderem as especificações do edital não serão aceitos.**

7.09. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.10. Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado das condições habilitatórias;

7.11. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo a ele adjudicado o objeto definido neste edital;

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.6, 7.8 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os licitantes presentes;

7.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.18. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

7.19. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.20. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.21. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto nos subitens 7.11 e 7.12;

7.22. Se a licitante vencedora recusar-se a fornecer o produto, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

**7.23 – Antes da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar uma proposta ajustada aos preços convencionados.**

#### **VIII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 02)**

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - PROCESSO nº 01/2013**  
**ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Cópia CPF e RG dos sócios da empresa.

8.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.3 - Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que a licitante atende todas as exigências das legislações pertinentes ao objeto, sendo de inteira responsabilidade da licitante as declarações aqui prestadas.(anexo VII)
- b) Declaração de que o licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado, a partir de quatorze, na condição de aprendiz, Modelo: Anexo V;
- c) Alvará de licença para localização e Funcionamento.

8.2. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

#### **IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpor-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações desta Prefeitura.

#### **X – DA ADJUDICAÇÃO**

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

#### **XI – DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

#### **XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária consignada na proposta orçamentária do exercício de 2013.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO – ADM.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
PROJ/ATIVIDADE	2.028	MANUT ATIV GERAIS DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.002	SETOR DE EDUC / PRÉ-ESCOLAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	1204	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA
PROJ/ATIVIDADE	2.030	MANUT AT PRE-ESC E CAP PROF
DOTAÇÃO	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.003	ENS. FUNDAM – REC PROP
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1201	ENSINO REGULAR
PROJ/ATIVIDADE	2.192	MANUT ENS FUND. REC PROP
DOTAÇÃO	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.003	ENS. FUNDAM – REC PROP
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	366	EDUC DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA	1209	EDUC DE JOVENS E ADULTOS
PROJ/ATIVIDADE	2.202	MANT PROG AT EJA - RP
DOTAÇÃO	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### **XIII - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

13.1 - O objeto desta licitação será fornecido pela empresa e entregue no almoxarifado da prefeitura, onde serão conferidos quanto a quantidade e qualidade.

13.2 – O recebimento do objeto do contrato dar-se-ia se satisfeitas as seguintes condições:

13.2.1 – Nas quantidades corretas;

13.2.2 – Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste edital;

13.2.3 – No prazo e horário de entrega previsto neste edital.

13.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

13.4.1 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.4.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.4.3- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

13.5 - É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais, sem observância das condições deste Edital e do Contrato.

13.6- A execução do objeto desta licitação será em estrita conformidade ao estabelecido no ANEXO II, devendo ser entregue no prazo máximo de **05 (cinco)** dias da solicitação do requisitante, e emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras.

13.7- O produto deverá ser de 1ª qualidade e deverão obedecer as especificações contidas no Anexo II e normas estabelecidas pela ABNT.

13.8- Resguardar garantias do Código de Defesa do Consumidor para execução do objeto.

13.9- O produto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

### **XIV – DO PAGAMENTO**

14.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura até trinta dias após a entrega do Produto e emissão da nota fiscal.

14.2 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

14.3 – Nenhum pagamento será efetuado á contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

14.5 - Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo, com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, contrato e proposta do licitante.

14.6 – É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato.

14.7 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

#### **XV – DAS PENALIDADES**

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma do subitem posterior.

15.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

§ 1º - Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:

I - 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente desistir do mesmo.

§ 2º - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido em guia própria da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, em estabelecimento bancário designado pela Administração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

15.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

#### **XVI – CONDIÇÕES ESPECIAIS**

16.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, para que se possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante a apresentação de declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP.

16.2. Caso o proponente enquadrado na condição de “ME” ou “EPP”, na forma do item anterior, não apresente a declaração mencionada, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da LC 123/2006.

#### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

17.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.3. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

17.5. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência Técnica;

Anexo II – Proposta padronizada anexo II;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação;

Anexo IV – Documento de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Anexo VI - Minuta de contrato

Anexo VII - Declaração de que a licitante atende todas as exigências das legislações pertinentes ao objeto.

17.6. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

**17.7 - TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS NO ATO DO PREGÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE.**

17.8. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

17.9. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Padre Reis, 84, centro, Setor de Licitações e Contratos, Coronel Xavier Chaves/MG, ou pelo telefone (32) 3357-1235, no horário de 08h às 11h30min e de 13h às 15 h. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei nº. 10.520/2002, o Decreto nº. 1.186 de 02 de abril de 2007 e, subsidiariamente, a Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

17.10 - Cópia completa deste edital está disponível no site: [www.coronelxavierchaves.mg.gov.br](http://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - Informações pelo tel: (32) 3357 1235.

17.11 É competente o foro da Comarca de Resende Costa-MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Coronel Xavier Chaves - MG, 14 de Janeiro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA TÉCNICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2013**  
**PREGÃO Nº. 01/2013**

**I – AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE MATERIAIS E KITS ESCOLARES**

**1. Escopo**

O sistema proposto compreende a aquisição **TOTAL OU PARCIAL DE MATERIAIS E KITS ESCOLARES**, atendendo à requisição da Secretaria de Educação, conforme especificado no Anexo II, mediante pregão presencial. O valor total estimado, anual, da presente licitação é de até R\$67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), recursos próprios.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Kit Escolares para serem utilizados durante o ano de 2013, conforme relação a seguir:

**KIT DE MATERIAL ESCOLAR- 2013**

**-CORONEL XAVIER CHAVES-**

**SETOR: EDUCAÇÃO**

<b>NIVEL</b>	<b>Nº DE KITS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
Educação Infantil 04 anos	50	<ul style="list-style-type: none"><li>• 03 Cadernos de cartografia, grandes com espiral e s/ seda – 48 folhas – 200 x 275 mm.</li><li>• 01 cx de lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li><li>• 01 lápis preto nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 borracha branca escolar macia e suave nº. 20. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 apontador de ferro comum. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

		<p>do Inmetro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.</li></ul>
Educação Infantil 05 anos	60	<ul style="list-style-type: none"><li>• 04 Cadernos de cartografia grandes com espiral e s/ seda– 48 folhas – 200 x 275 mm.</li><li>• 01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Lápis preto nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Borracha branca escolar macia e suave nº. 20. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Apontador de ferro comum. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li><li>• 01 cx de Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente a quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.</li></ul>
1º ano do Ensino Fundamental.	40	<ul style="list-style-type: none"><li>• 04 Cadernos de cartografia grande com espiral e sem folhas 48 folhas – 200 x 275 mm.</li><li>• 01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li><li>• 01 Lápis preto nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Borracha branca nº 20 Extra. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Apontador de ferro comum. Selo do Inmetro.</li><li>• 01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1,2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

		<p>90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 cx. de Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.</li><li>• 01 jogo de Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2.0 mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa ante asfixiante. Certificado do Inmetro.</li></ul>
2º e 3º anos do Ensino Fundamental	90	<ul style="list-style-type: none"><li>• 06 cadernos brochurão pautado 200x275 mm com 60 folhas. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li><li>• 01 Caderno de cartografia grande com espiral e sem seda – 48 folhas 200 x 275 mm.</li><li>• 01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li><li>• 02 Lápis pretos nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Borracha branca nº 20 Extra. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Apontador de ferro comum. Certificado do Inmetro</li><li>• 01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li><li>• 01 Régua plástica 30 cm de poliestireno.</li><li>• 01 jogo de Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2,0mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Caderno brochurinha pautado com 48 folhas- 140 mm x 200 mm ,capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li></ul>
4º ano do		<ul style="list-style-type: none"><li>• 07 cadernos brochurão pautado 200x275 mm com 60 folhas. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

Ensino Fundamental	60	<p>margem, com pautação perfeita.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Caderno de cartografia grande com espiral e sem seda 48 folhas - 200x275 mm.</li><li>• 01 cx. de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li><li>• 02 Lápis pretos nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis.</li><li>• 01 Borracha branca nº 20 - Extra - Com selo do Inmetro.</li><li>• 01 Apontador de ferro comum deve possuir selo do Inmetro.</li><li>• 01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS deve possuir selo do Inmetro.</li><li>• 01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li><li>• 01 Régua plástica 30 cm de poliestireno.</li><li>• 01 jogo de Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2,0mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Caderno brochurinha pautado – 48 folhas -140 mm x 200 mm. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li></ul>
5º ano do Ensino Fundamental	65	<ul style="list-style-type: none"><li>• 07 cadernos brochurão pautado 200x275 mm com 60 folhas. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li><li>• 01 Caderno de cartografia grande com espiral e sem seda – 48 folhas - 200x275 mm.</li><li>• 01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li><li>• 02 Lápis pretos nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Com selo do Inmetro.</li><li>• 01 Borracha branca nº. 20. Com selo do Inmetro.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Apontador de ferro comum deve possuir selo do Inmetro.</li><li>• 01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS</li><li>• 01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li><li>• 01 Régua plástica 30 cm de poliestireno.</li><li>• 01 jogo de Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes ponta porosa 2,0mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa ante asfixiante. Certificado do Inmetro.</li><li>• 01 Caneta esferográfica: preta, ponta média (1.0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro.</li><li>• 01 Caneta esferográfica: azul, ponta média (1.0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro.</li><li>• 01 Caderno brochurinha pautado – 48 folhas- 140 mm x 200 mm. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li></ul>
--	---

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- OS KITS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE.
- OS KITS **OBRIGATORIAMENTE** DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM OS ANOS DE ESCOLARIDADE A QUE SE DESTINAM (EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 e 5 ANOS, 1º AO 5º ANO, ETC).
- OS KITS DEVERÃO VIR EM SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES.
- AS **COLAS** DEVERÃO VIR FORA DO KIT COM IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE ESCOLARIDADE.
- EM HIPÓTESE ALGUMA A ESCOLA RECEBERÁ OS KITS FALTANDO MATERIAIS, OU FORA DA EMBALAGEM SOLICITADA.
- **TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS NO ATO DO PREGÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**MATERIAL ESCOLAR - PREVISÃO ANUAL – 2013**

**SETOR: EDUCAÇÃO**

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	20	Unid.	Bambolê colorido, material plástico, polietileno, com aproximadamente diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm. Cores variadas.
2.	30	Cx.	Borracha branca, macia, nº.40 - Caixa/40 unidades. Selo do Inmetro.
3.	1500	Unid.	Caderno brochurão pautado - 60 folhas-200x275 mm: capa flexível 120g/m <sup>2</sup> ; folhas internas off-set 56 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.
4.	300	Unid.	Caderno de cartografia 48 folhas: grande, com espiral e s/ seda- 200mmx275 mm.
5.	45	Unid.	Caderno espiral 60 folhas-200x275 mm: capa dura, 772g/m <sup>2</sup> revestido com papel couchê 120 g/m <sup>2</sup> ; folhas internas off-set 56 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, com margem, com pautação perfeita, na cor cinza e com espaço para data no lado superior direito de cada página.
6.	10	Unid.	Calculadora portátil eletrônica de mesa, com 10 dígitos, solar. Desligamento automático.
7.	02	Cx	Caneta esferográfica: azul, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro
8.	02	Cx	Caneta esferográfica: preta, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro
9.	01	Cx	Caneta esferográfica: vermelha, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro
10.	500	Unid.	Cartolina dupla face - papel color set. 48 x 66 (100 vermelhas, 100 azuis, 100 amarelas, 100 verdes, 50 rosas e 50 lilás).
11.	03	Unid.	Cartucho tinta colorida 42 ml HP 840 C - Original
12.	04	Unid.	Cartucho tinta preta 25 ml HP 840 C - Original
13.	06	Unid	Cartucho tinta colorida (28 A) HP C 8728 A - Original
14.	08	Unid.	Cartucho tinta preta HP (27 A) HP C 8727 A - Original
15.	10	Cx	Clipes niquelados nº 2.0 Caixa com 100 unidades.
16.	02	Cx	Clipes niquelados nº 4.0 Caixa com 500g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

17.	35	Cx	Cola colorida com glitter, não tóxica, lavável, caixa com 4 frascos de 25 g , sendo: 10 cx douradas, 10 cx pratas, 05 cx vermelhas, 05 cx verdes e 05 cx azuis. Com selo do Inmetro.
18.	60	Litro	Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.
19.	10	Unid.	Colchonetes de espuma para sala de aula, revestidos em napa sintética, com dimensões aproximadas de: 100 cm (comprimento) x 44 cm (largura) x 3 cm (espessura).
20.	20	Unid.	Corretivo líquido, branco, homogêneo, lavável, não tóxico, inodoro, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, frasco de 18 ml.
21.	500	Unid.	Envelopes Kraft 190 x 250 mm
22.	1500	Unid.	Envelopes Kraft 240 x 340 mm
23.	50	Unid.	Estilete simples / estreito.
24.	50	Rolo	Fita adesiva, transparente, medindo 12 mm x 50 metros, com disco interno grande. Com selo do Inmetro
25.	30	Rolo	Fita Adesiva Kraft 22mmx50m. Deve possuir selo do Inmetro.
26.	120	Unid	Folha de E.V.A. estampada de flor 45 cm x 60 cm sendo 30 vermelhas, 30 verdes, 30 amarelas, 20 azuis, 10 rosas.
27.	120	Unid.	Folha de E.V.A. estampada de e coração 45 cm x 60 cm sendo 30 vermelhas, 30 verdes, 30 amarelas, 20 azuis, 10 rosas.
28.	50	Cx	Giz branco, escolar, antialérgico, não tóxico. Embalagem em caixa de papelão com 64 unidades. Ótima qualidade.
29.	80	Cx	Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.
30.	100	Frasco	Glitter escolar frasco de 3,5 g nas cores: 30 dourados, 10 verdes, 20 brancos, 10 vermelhos, 30 pratas.
31.	10	Unid.	Grampeador 26/6. Grampeia 25 fls., com 16 cm aproximadamente, de metal.
32.	05	Cx	Grampo 26/6, tipo acobreado, caixa com 5000 unidades.
33.	05	Cx	Grampo 26/8, tipo acobreado, caixa com 5000 unidades.
34.	70	Cx	Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir selo do Inmetro.
35.	10	Cx	Lápis preto Nº. 2 (Cx. com 144 unidades), para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.
36.	05	Unid.	Livro atas – <b>100</b> folhas. Capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> revestido em papel Kraft 110



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

			g/m <sup>2</sup> Folhas internas: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> . Formato: 206 x 300 mm.
37.	05	Unid.	Livro atas – <b>200</b> folhas. Capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> revestido em papel Kraft 110 g/m <sup>2</sup> Folhas internas: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> . Formato: 206 x 300 mm.
38.	20	Unid.	Lixeira para sala de aula, 30 litros, plástico inquebrável, 30 cm x 38 cm – cor azul.
39.	02	Unid.	Lixeira para coleta seletiva com longarina, basculante, capacidade de 40 litros, com 5 cestos especificados vidro, metal, papel, plástico, orgânico, injetados em plástico de polietileno.
40.	80	Cx.	Massa para modelar com 6 unidades, não tóxica, 90 g , pode ser reaproveitada. Com selo do Inmetro.
41.	15	Cx.	Palito de picolé (madeira), ponta arredondada, cor natural, caixa com 100 unidades.
42.	1000	Unid.	Papel de seda cores vivas (200 vermelhas, 200 azuis, 200 verdes 200 amarelas, 100 laranjas e 100 rosas).
43.	40	Cx.	Papel ofício A4 – 210 x 297 mm , 75g/m <sup>2</sup> (caixa com 10 pacotes de 500 fls.)
44.	10	Unid.	Pasta catálogo 50 plásticos envelope 0,12 (plástico grosso) com visor – Parafuso DAC 153 – Preta
45.	15	Unid.	Pasta polionda plástica 55x 245 x 335 mm ( grossa), com abas e elástico, cor azul.
46.	10	Unid	Pen Drive 04 GB (modelo com tampa).
47.	10	Unid.	Pen Drive 08 GB (modelo com tampa).
48.	30	Cx	Pintura a dedo com 6 cores, frascos com 30 ml cada.Com selo do Inmetro.
49.	20	Bobina	Plástico para encapar - bobina de polietileno, picotado - 75 capas, transparentes, no tamanho 35 cm x 50 cm.
50.	10	Unid.	Relógio de parede, alimentado por pilha alcalina, tamanho médio, algarismos arábicos na cor preta, anel frontal de plástico cromado, liso, sem texturas ou elementos decorativos. Vidro protetor, ponteiros na cor preta com indicação para horas, minutos e segundos. O fundo do mostrador não deve apresentar texturas ou elementos de decoração e deve ser branco.
51.	30	Metros	TNT (tecido não tecido) nas cores: verde (5m), rosa claro (5m), vermelho (5m), azul (5m), branco (5m), preto (2m), marrom (3m).

➤ **TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS NO ATO DO PREGÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE.**

2. Prazo e local de Entrega:

O fornecedor deverá se comprometer a providenciar a entrega do no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da ordem de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

3. Condição para entrega:

O objeto desta licitação será fornecido pela empresa e entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal em horário de expediente (07:30 às 11:30, 12:30 às 15:30 horas) na quantidade pedida.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO  
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº 18.557.546/0001-03  
Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2013  
PREGÃO Nº. 01/2013

Validade da Proposta: ..... (...) dias.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ITEM	NIVEL	Nº DE KITS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	Educação Infantil 04 anos	50	<ul style="list-style-type: none"><li>03 Cadernos de cartografia, grandes com espiral e s/ seda – 48 folhas – 200 x 275 mm.</li></ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"><li>01 cx de lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li></ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"><li>01 lápis preto nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.</li></ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"><li>01 borracha branca escolar macia e suave nº. 20. Certificado do Inmetro.</li></ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"><li>01 apontador de ferro comum. Certificado do Inmetro.</li></ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"><li>01 cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li></ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"><li>01 Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.</li></ul>			R\$ -
<b>Total do item</b>						R\$ -
2	Educação Infantil 05 Anos	60	<ul style="list-style-type: none"><li>04 Cadernos de cartografia grandes com espiral e s/ seda– 48 folhas – 200 x 275 mm.</li></ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"><li>01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir certificado do Inmetro.</li></ul>			R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Lápis preto nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Borracha branca escolar macia e suave nº. 20. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Apontador de ferro comum. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cx de Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente a quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
<b>Total do item</b>							R\$	-
3	1º ano do Ensino Fundamental.	40	<ul style="list-style-type: none"> <li>04 Cadernos de cartografia grande com espiral e sem folhas 48 folhas – 200 x 275 mm.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Lápis preto nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Borracha branca nº 20 Extra. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Apontador de ferro comum. Selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1,2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cx. de Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 jogo de Canetinha hidrocór grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2.0 mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-	
<b>Total do item</b>							R\$	-
4	2º e 3º anos do Ensino Fundamental	90	<ul style="list-style-type: none"> <li>06 cadernos brochurão pautado 200x275 mm com 60 folhas. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem,</li> </ul>			R\$	-	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

		com pautação perfeita.			
		• 01 Caderno de cartografia grande com espiral e sem seda – 48 folhas 200 x 275 mm.			R\$ -
		• 01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.			R\$ -
		• 02 Lápis pretos nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.			R\$ -
		• 01 Borracha branca nº 20 Extra. Certificado do Inmetro.			R\$ -
		• 01 Apontador de ferro comum. Certificado do Inmetro			R\$ -
		• 01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS. Certificado do Inmetro.			R\$ -
		• 01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.			R\$ -
		• 01 Régua plástica 30 cm de poliestireno.			R\$ -
		• 01 jogo de Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2,0mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.			R\$ -
		• 01 Caderno brochurinha pautado com 48 folhas- 140 mm x 200 mm ,capa flexível 120g/m <sup>2</sup> ; folhas internas off-set 56 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.			R\$ -

**Total do item**

R\$ -

5	4º ano do Ensino Fundamental	60	• 07 cadernos brochurão pautado 200x275 mm com 60 folhas. Capa flexível 120g/m <sup>2</sup> ; folhas internas off-set 56 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.			R\$ -
			• 01 Caderno de cartografia grande com espiral e sem seda 48 folhas -200x275 mm.			R\$ -
			• 01 cx. de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.			R\$ -
			• 02 Lápis pretos nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis.			R\$ -
			• 01 Borracha branca nº 20 - Extra - Com selo do Inmetro.			R\$ -
			• 01 Apontador de ferro comum deve possuir selo do Inmetro.			R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-
	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-
	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Régua plástica 30 cm de poliestireno.</li> </ul>			R\$	-
	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 jogo de Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2,0mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-
	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Caderno brochurinha pautado – 48 folhas -140 mm x 200 mm. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li> </ul>			R\$	-

**Total do item**

R\$ -

6	5º ano do Ensino Fundamental	65	<ul style="list-style-type: none"> <li>07 cadernos brochurão pautado 200x275 mm com 60 folhas. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li> </ul>			R\$	-
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Caderno de cartografia grande com espiral e sem seda – 48 folhas - 200x275 mm.</li> </ul>			R\$	-
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-
			<ul style="list-style-type: none"> <li>02 Lápis pretos nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Com selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Borracha branca nº. 20. Com selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Apontador de ferro comum deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS</li> </ul>			R\$	-
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Régua plástica 30 cm de poliestireno.</li> </ul>			R\$	-
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 jogo de Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes ponta porosa 2,0mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Caneta esferográfica: preta, ponta média (1.0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e</li> </ul>			R\$	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

solventes. Com selo do Inmetro.				
<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Caneta esferográfica: azul, ponta média (1.0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$	-
<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Caderno brochurinha pautado – 48 folhas- 140 mm x 200 mm. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li> </ul>			R\$	-
<b>Total do item</b>				R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ -

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	20	Unid.	Bambolê colorido, material plástico, polietileno, com aproximadamente diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm. Cores variadas.			R\$ -
2	30	Cx.	Borracha branca, macia, nº.40 - Caixa/40 unidades. Selo do Inmetro.			R\$ -
3.	1500	Unid.	Caderno brochurão pautado - 60 folhas-200x275 mm: capa flexível 120g/m <sup>2</sup> ; folhas internas off-set 56 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.			R\$ -
4.	300	Unid.	Caderno de cartografia 48 folhas: grande, com espiral e s/ seda- 200mmx275 mm.			R\$ -
5.	45	Unid.	Caderno espiral 60 folhas-200x275 mm: capa dura, 772g/m <sup>2</sup> revestido com papel couchê 120 g/m <sup>2</sup> ; folhas internas off-set 56 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, com margem, com pautação perfeita, na cor cinza e com espaço para data no lado superior direito de cada página.			R\$ -
6.	10	Unid.	Calculadora portátil eletrônica de mesa, com 10 dígitos, solar. Desligamento automático.			R\$ -
7.	2	Cx	Caneta esferográfica: azul, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro			R\$ -
8.	2	Cx	Caneta esferográfica: preta, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro			R\$ -
9.	1	Cx	Caneta esferográfica: vermelha, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro			R\$ -
10.	500	Unid.	Cartolina dupla face - papel color set. 48 x 66 (100 vermelhas, 100 azuis, 100 amarelas, 100 verdes, 50 rosas e 50 lilás).			R\$ -
11.	3	Unid.	Cartucho tinta colorida 42 ml HP 840 C - Original			R\$ -
12.	4	Unid.	Cartucho tinta preta 25 ml HP 840 C - Original			R\$ -
13.	6	Unid.	Cartucho tinta colorida (28 A) HP C 8728 A - Original			R\$ -
14.	8	Unid.	Cartucho tinta preta HP (27 A) HP C 8727 A - Original			R\$ -
15.	10	Cx	Clipes niquelados nº 2.0 Caixa com 100 unidades.			R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

16.	2	Cx	Clipes niquelados nº 4.0 Caixa com 500g			R\$	-
17.	35	Cx	Cola colorida com glitter, não tóxica, lavável, caixa com 4 frascos de 25 g , sendo: 10 cx douradas, 10 cx pratas, 05 cx vermelhas,			R\$	-
			05 cx verdes e 05 cx azuis. Com selo do Inmetro.			R\$	-
18.	60	Litro	Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.			R\$	-
19.	10	Unid.	Colchonetes de espuma para sala de aula, revestidos em napa			R\$	-
			sintética, com dimensões aproximadas de: 100 cm (comprimento) x 44 cm (largura) x 3 cm (espessura).			R\$	-
20.	20	Unid.	Corretivo líquido, branco, homogêneo, lavável, não tóxico, inodoro, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, frasco de 18 ml.			R\$	-
21.	500	Unid.	Envelopes Kraft 190 x 250 mm			R\$	-
22.	1500	Unid.	Envelopes Kraft 240 x 340 mm			R\$	-
23.	50	Unid.	Estilete simples / estreito.			R\$	-
24.	50	Rolo	Fita adesiva, transparente, medindo 12 mm x 50 metros, com disco interno grande. Com selo do Inmetro			R\$	-
25.	30	Rolo	Fita Adesiva Kraft 22mmx50m. Deve possuir selo do Inmetro.			R\$	-
26.	120	Unid	Folha de E.V.A. estampada de flor 45 cm x 60 cm sendo 30 vermelhas, 30 verdes, 30 amarelas, 20 azuis, 10 rosas.			R\$	-
27.	120	Unid.	Folha de E.V.A. estampada de e coração 45 cm x 60 cm sendo 30 vermelhas, 30 verdes, 30 amarelas, 20 azuis, 10 rosas.			R\$	-
28.	50	Cx	Giz branco, escolar, antialérgico, não tóxico. Embalagem em caixa de papelão com 64 unidades. Ótima qualidade.			R\$	-
29.	80	Cx	Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.			R\$	-
30.	100	Frasco	Glitter escolar frasco de 3,5 g nas cores: 30 dourados, 10 verdes, 20 brancos, 10 vermelhos, 30 pratas.			R\$	-
31.	10	Unid.	Grampeador 26/6. Grampeia 25 fls., com 16 cm aproximadamente, de metal.			R\$	-
32.	5	Cx	Grampo 26/6, tipo acobreado, caixa com 5000 unidades.			R\$	-
33.	5	Cx	Grampo 26/8, tipo acobreado, caixa com 5000 unidades.			R\$	-
34.	70	Cx	Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir selo do Inmetro.			R\$	-
35.	10	Cx	Lápis preto Nº. 2 (Cx. com 144 unidades), para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.			R\$	-
36.	5	Unid.	Livro atas – 100 folhas. Capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> revestido em papel Kraft 110 g/m <sup>2</sup> Folhas internas: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> . Formato: 206 x 300 mm.			R\$	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

37.	5	Unid.	Livro atas – 200 folhas. Capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> revestido em papel Kraft 110 g/m <sup>2</sup> - Folhas internas: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> . Formato: 206 x 300 mm.			R\$	-	
38.	20	Unid.	Lixeira para sala de aula, 30 litros, plástico inquebrável, 30 cm x 38 cm – cor azul.			R\$	-	
39.	2	Unid.	Lixeira para coleta seletiva com longarina, basculante, capacidade de 40 litros, com 5 cestos especificados vidro, metal, papel, plástico, orgânico, injetados em plástico de polietileno.			R\$	-	
40.	80	Cx.	Massa para modelar com 6 unidades, não tóxica, 90 g , pode ser reaproveitada. Com selo do Inmetro.			R\$	-	
41.	15	Cx.	Palito de picolé (madeira), ponta arredondada, cor natural, caixa com 100 unidades.			R\$	-	
42.	1000	Unid.	Papel de seda cores vivas (200 vermelhas, 200 azuis, 200 verdes 200 amarelas, 100 laranjas e 100 rosas).			R\$	-	
43.	40	Cx.	Papel ofício A4 – 210 x 297 mm , 75g/m <sup>2</sup> (caixa com 10 pacotes de 500 fls.)			R\$	-	
44.	10	Unid.	Pasta catálogo 50 plásticos envelope 0,12 (plástico grosso) com visor – Parafuso DAC 153 – Preta			R\$	-	
45.	15	Unid.	Pasta polionda plástica 55x 245 x 335 mm ( grossa), com abas e elástico, cor azul.			R\$	-	
46.	10	Unid.	Pen Drive 04 GB (modelo com tampa).			R\$	-	
47.	10	Unid.	Pen Drive 08 GB (modelo com tampa).			R\$	-	
48.	30	Cx	Pintura a dedo com 6 cores, frascos com 30 ml cada.Com selo do Inmetro.			R\$	-	
49.	20	Bobina	Plástico para encapar - bobina de polietileno, picotado - 75 capas, transparentes, no tamanho 35 cm x 50 cm.			R\$	-	
50.	10	Unid.	Relógio de parede, alimentado por pilha alcalina, tamanho médio, algarismos arábicos na cor preta, anel frontal de plástico cromado, liso, sem texturas ou elementos decorativos. Vidro protetor, ponteiros na cor preta com indicação para horas, minutos e segundos. O fundo do mostrador não deve apresentar texturas ou elementos de decoração e deve ser branco.			R\$	-	
51.	30	Metros	TNT (tecido não tecido) nas cores: verde (5m), rosa claro (5m), vermelho (5m), azul (5m), branco (5m), preto (2m), marrom (3m).			R\$	-	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>	<b>-</b>

Total Geral: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Validade da Proposta: ..... (....) dias.

Prazo de entrega: .....

Local e data:

Carimbo da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**ANEXO III**

(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação no processo licitatório 01/2013, PREGÃO nº. 01/2013 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**ANEXO IV - CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO - 01/2013**  
**PROCESSO - 01/2013**

**PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplo(s) e geral(ais) poderes para, junto ao Município de Coronel Xavier Chaves, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

**(Reconhecer firma)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**ANEXO V**

**Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e “alterações”.**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.**

A empresa, ....., inscrita no CNPJ nº.....,por intermédio de seu representante legal o(a) r(a).....,portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº.....,DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

(nome e assinatura representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**ANEXO VI**

**Minuta de Contrato de Fornecimento**

**Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o Município de Coronel Xavier Chaves, e de outro, como contratado a firma \_\_\_\_\_, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:**

Pelo presente instrumento o **Município de Coronel Xavier Chaves** inscrito no CNPJ sob o n. 18.557.546/0001-03, isento de inscrição Estadual, com sede na Rua Padre Reis, 84, na cidade de Coronel Xavier Chaves – MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Sávio Silva, CPF n....., e a empresa ....., CNPJ nº....., com sede na Rua ....., nº....., Bairro....., na cidade de ....., a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por....., CPF nº....., resolvem firmar o presente contrato de fornecimento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n. 01/2013, Pregão Presencial nº. 01/2013, sob a regência da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Materiais e Kit Escolares para serem utilizados durante o ano de 2013, conforme relação a seguir de acordo com as especificações constantes do Modelo de Proposta, Anexo II, que são partes integrantes do Edital respectivo.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA - Das condições Gerais**

São condições de execução do presente contrato:

I - O objeto desta licitação será fornecido pela empresa e entregue no almoxarifado da prefeitura, onde serão conferidos quanto a quantidade e qualidade.

II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93;

III - Os produtos licitados deverão ser de primeira qualidade, e em perfeitas condições de uso no ato da entrega.

V - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;

VI - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VII - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**3- CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes**

São Obrigações das partes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

I - Da CONTRATANTE:

- a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos ora contratados;
- b) Efetuar o pagamento, até 30 dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

§1º A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.

§2º A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material caso este seja entregue com defeito ou já tenha sido utilizado.

II - Da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. art.55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fornecer o produto em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93.

**4- CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização do fornecimento**

A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos será de competência da CONTRATANTE, observados os art.67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. A Administração Municipal decidirá em primeira instância as dúvidas e questões surgidas na execução do contrato, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.

**5- CLÁUSULA QUINTA - Das condições Comerciais**

I - DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a preço unitário o seguinte valor:

ITEM	NIVEL	Nº DE KITS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	Educação Infantil 04 anos	50	• 03 Cadernos de cartografia, grandes com espiral e s/ seda – 48 folhas – 200 x 275 mm.			R\$ -
			• 01 cx de lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.			R\$ -
			• 01 lápis preto nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.			R\$ -
			• 01 borracha branca escolar macia e suave nº. 20. Certificado do Inmetro.			R\$ -
			• 01 apontador de ferro comum. Certificado do			R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

			Inmetro.			-
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
<b>Total do item</b>						R\$ -
2	Educação Infantil 05 Anos	60	<ul style="list-style-type: none"> <li>04 Cadernos de cartografia grandes com espiral e s/ seda– 48 folhas – 200 x 275 mm.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Lápis preto nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Borracha branca escolar macia e suave nº. 20. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Apontador de ferro comum. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cx de Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente a quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
<b>Total do item</b>						R\$ -
3	1º ano do Ensino Fundamental.	40	<ul style="list-style-type: none"> <li>04 Cadernos de cartografia grande com espiral e sem folhas 48 folhas – 200 x 275 mm.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Lápis preto nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Borracha branca nº 20 Extra. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Apontador de ferro comum. Selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

		<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1,2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
		<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
		<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cx. de Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
		<ul style="list-style-type: none"> <li>01 jogo de Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2.0 mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -

**Total do item**

R\$ -

4	2º e 3º anos do Ensino Fundamental	90	<ul style="list-style-type: none"> <li>06 cadernos brochurão pautado 200x275 mm com 60 folhas. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Caderno de cartografia grande com espiral e sem seda – 48 folhas 200 x 275 mm.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>02 Lápis pretos nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Borracha branca nº 20 Extra. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Apontador de ferro comum. Certificado do Inmetro</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Régua plástica 30 cm de poliestireno.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 jogo de Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2,0mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Caderno brochurinha pautado com 48 folhas- 140 mm x 200 mm ,capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li> </ul>			R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

Total do item						R\$
						-
5	4º ano do Ensino Fundamental	60	<ul style="list-style-type: none"> <li>07 cadernos brochurão pautado 200x275 mm com 60 folhas. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Caderno de cartografia grande com espiral e sem seda 48 folhas -200x275 mm.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cx. de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>02 Lápis pretos nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Borracha branca nº 20 - Extra - Com selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Apontador de ferro comum deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Régua plástica 30 cm de poliestireno.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 jogo de Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2,0mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -
<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Caderno brochurinha pautado – 48 folhas -140 mm x 200 mm. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li> </ul>			R\$ -			
Total do item						R\$ -
6	5º ano do Ensino Fundamental	65	<ul style="list-style-type: none"> <li>07 cadernos brochurão pautado 200x275 mm com 60 folhas. Capa flexível 120g/m<sup>2</sup>; folhas internas off-set 56 g/m<sup>2</sup>, na cor branca, com margem, com pautação perfeita.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Caderno de cartografia grande com espiral e sem seda – 48 folhas - 200x275 mm.</li> </ul>			R\$ -
			<ul style="list-style-type: none"> <li>01 cx de Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100%reflorestada e deve possuir selo do Inmetro.</li> </ul>			R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

• 02 Lápis pretos nº. 2, triangular, para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Com selo do Inmetro.			R\$ -
• 01 Borracha branca nº. 20. Com selo do Inmetro.			R\$ -
• 01 Apontador de ferro comum deve possuir selo do Inmetro.			R\$ -
• 01 Tesoura escolar de aço inoxidável, com 1.2 mm, pontas arredondadas, cabo plástico, formato anatômico em plástico ABS			R\$ -
• 01 Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, tubo com 90 gramas, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.			R\$ -
• 01 Régua plástica 30 cm de poliestireno.			R\$ -
• 01 jogo de Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes ponta porosa 2,0mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.			R\$ -
• 01 Caneta esferográfica: preta, ponta média (1.0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro.			R\$ -
• 01 Caneta esferográfica: azul, ponta média (1.0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro.			R\$ -
• 01 Caderno brochurinha pautado – 48 folhas- 140 mm x 200 mm. Capa flexível 120g/m <sup>2</sup> ; folhas internas off-set 56 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.			R\$ -
<b>Total do item</b>			R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ -

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	20	Unid.	Bambolê colorido, material plástico, polietileno, com aproximadamente diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm. Cores variadas.			R\$ -
2	30	Cx.	Borracha branca, macia, nº.40 - Caixa/40 unidades. Selo do Inmetro.			R\$ -
3.	1500	Unid.	Caderno brochurão pautado - 60 folhas-200x275 mm: capa flexível 120g/m <sup>2</sup> ; folhas internas off-set 56 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.			R\$ -
4.	300	Unid.	Caderno de cartografia 48 folhas: grande, com espiral e / seda- 200mmx275 mm.			R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

5.	45	Unid.	Caderno espiral 60 folhas-200x275 mm: capa dura, 772g/m <sup>2</sup> revestido com papel couchê 120 g/m <sup>2</sup> ; folhas internas off-set 56 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, com margem, com pautação perfeita, na cor cinza e com espaço para data no lado superior direito de cada página.		R\$	-
6.	10	Unid.	Calculadora portátil eletrônica de mesa, com 10 dígitos, solar. Desligamento automático.		R\$	-
7.	2	Cx	Caneta esferográfica: azul, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro		R\$	-
8.	2	Cx	Caneta esferográfica: preta, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro		R\$	-
9.	1	Cx	Caneta esferográfica: vermelha, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro		R\$	-
10.	500	Unid.	Cartolina dupla face - papel color set. 48 x 66 (100 vermelhas, 100 azuis, 100 amarelas, 100 verdes, 50 rosas e 50 lilás).		R\$	-
11.	3	Unid.	Cartucho tinta colorida 42 ml HP 840 C - Original		R\$	-
12.	4	Unid.	Cartucho tinta preta 25 ml HP 840 C - Original		R\$	-
13.	6	Unid.	Cartucho tinta colorida (28 A) HP C 8728 A - Original		R\$	-
14.	8	Unid.	Cartucho tinta preta HP (27 A) HP C 8727 A - Original		R\$	-
15.	10	Cx	Clipes niquelados nº 2.0 Caixa com 100 unidades.		R\$	-
16.	2	Cx	Clipes niquelados nº 4.0 Caixa com 500g		R\$	-
17.	35	Cx	Cola colorida com glitter, não tóxica, lavável, caixa com 4 frascos de 25 g , sendo: 10 cx douradas, 10 cx pratas, 05 cx vermelhas, 05 cx verdes e 05 cx azuis. Com selo do Inmetro.		R\$	-
18.	60	Litro	Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.		R\$	-
19.	10	Unid.	Colchonetes de espuma para sala de aula, revestidos em napa sintética, com dimensões aproximadas de: 100 cm (comprimento) x 44 cm (largura) x 3 cm (espessura).		R\$	-
20.	20	Unid.	Corretivo líquido, branco, homogêneo, lavável, não tóxico, inodoro, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, frasco de 18 ml.		R\$	-
21.	500	Unid.	Envelopes Kraft 190 x 250 mm		R\$	-
22.	1500	Unid.	Envelopes Kraft 240 x 340 mm		R\$	-
23.	50	Unid.	Estilete simples / estreito.		R\$	-
24.	50	Rolo	Fita adesiva, transparente, medindo 12 mm x 50 metros, com disco interno grande. Com selo do Inmetro		R\$	-
25.	30	Rolo	Fita Adesiva Kraft 22mmx50m. Deve possuir selo do Inmetro.		R\$	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

26.	120	Unid	Folha de E.V.A. estampada de flor 45 cm x 60 cm sendo 30 vermelhas, 30 verdes, 30 amarelas, 20 azuis, 10 rosas.			R\$	-
27.	120	Unid.	Folha de E.V.A. estampada de e coração 45 cm x 60 cm sendo 30 vermelhas, 30 verdes, 30 amarelas, 20 azuis, 10 rosas.			R\$	-
28.	50	Cx	Giz branco, escolar, antialérgico, não tóxico. Embalagem em caixa de papelão com 64 unidades. Ótima qualidade.			R\$	-
29.	80	Cx	Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.			R\$	-
30.	100	Frasco	Glitter escolar frasco de 3,5 g nas cores: 30 dourados, 10 verdes, 20 brancos, 10 vermelhos, 30 pratas.			R\$	-
31.	10	Unid.	Grampeador 26/6. Grampeia 25 fls., com 16 cm aproximadamente, de metal.			R\$	-
32.	5	Cx	Grampo 26/6, tipo acobreado, caixa com 5000 unidades.			R\$	-
33.	5	Cx	Grampo 26/8, tipo acobreado, caixa com 5000 unidades.			R\$	-
34.	70	Cx	Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir selo do Inmetro.			R\$	-
35.	10	Cx	Lápis preto Nº. 2 (Cx. com 144 unidades), para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.			R\$	-
36.	5	Unid.	Livro atas – 100 folhas. Capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> revestido em papel Kraft 110 g/m <sup>2</sup> . Folhas internas: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> . Formato: 206 x 300 mm.			R\$	-
37.	5	Unid.	Livro atas – 200 folhas. Capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> revestido em papel Kraft 110 g/m <sup>2</sup> . Folhas internas: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> . Formato: 206 x 300 mm.			R\$	-
38.	20	Unid.	Lixeira para sala de aula, 30 litros, plástico inquebrável, 30 cm x 38 cm – cor azul.			R\$	-
39.	2	Unid.	Lixeira para coleta seletiva com longarina, basculante, capacidade de 40 litros, com 5 cestos especificados vidro, metal, papel, plástico, orgânico, injetados em plástico de polietileno.			R\$	-
40.	80	Cx.	Massa para modelar com 6 unidades, não tóxica, 90 g , pode ser reaproveitada. Com selo do Inmetro.			R\$	-
41.	15	Cx.	Palito de picolé (madeira), ponta arredondada, cor natural, caixa com 100 unidades.			R\$	-
42.	1000	Unid.	Papel de seda cores vivas (200 vermelhas, 200 azuis, 200 verdes 200 amarelas, 100 laranjas e 100 rosas).			R\$	-
43.	40	Cx.	Papel ofício A4 – 210 x 297 mm , 75g/m <sup>2</sup> (caixa com 10 pacotes de 500 fls.)			R\$	-
44.	10	Unid.	Pasta catálogo 50 plásticos envelope 0,12 (plástico grosso) com visor – Parafuso DAC 153 – Preta			R\$	-
45.	15	Unid.	Pasta polionda plástica 55x 245 x 335 mm ( grossa), com abas e elástico, cor azul.			R\$	-
46.	10	Unid	Pen Drive 04 GB (modelo com tampa).			R\$	-
47.	10	Unid.	Pen Drive 08 GB (modelo com tampa).			R\$	-
48.	30	Cx	Pintura a dedo com 6 cores, frascos com 30 ml cada.Com			R\$	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

			selo do Inmetro.			
49.	20	Bobina	Plástico para encapar - bobina de polietileno, picotado - 75 capas, transparentes, no tamanho 35 cm x 50 cm.			R\$ -
50.	10	Unid.	Relógio de parede, alimentado por pilha alcalina, tamanho médio, algarismos arábicos na cor preta, anel frontal de plástico cromado, liso, sem texturas ou elementos decorativos. Vidro protetor, ponteiros na cor preta com indicação para horas, minutos e segundos. O fundo do mostrador não deve apresentar texturas ou elementos de decoração e deve ser branco.			R\$ -
51.	30	Metros	TNT (tecido não tecido) nas cores: verde (5m), rosa claro (5m), vermelho (5m), azul (5m), branco (5m), preto (2m), marrom (3m).			R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ -</b>

Total Geral R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o valor de R\$..... (.....).

III -- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II “d”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. O item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

#### **6- CLÁUSULA SEXTA - Do Pagamento**

I - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura até trinta dias após a entrega do Produto e emissão da nota fiscal.

II - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### **7- CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária**

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária municipal:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO – ADM.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
PROJ/ATIVIDADE	2.028	MANUT ATIV GERAIS DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.002	SETOR DE EDUC / PRÉ-ESCOLAR
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	1204	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA
PROJ/ATIVIDADE	2.030	MANUT AT PRE-ESC E CAP PROF
DOTAÇÃO	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.003	ENS. FUNDAM – REC PROP
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1201	ENSINO REGULAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

PROJ/ATIVIDADE	2.192	MANUT ENS FUND. REC PROP
DOTAÇÃO	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.205.003	ENS. FUNDAM – REC PROP
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO	366	EDUC DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA	1209	EDUC DE JOVENS E ADULTOS
PROJ/ATIVIDADE	2.202	MANT PROG AT EJA - RP
DOTAÇÃO	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

#### **8- CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções**

I - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art.87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;

§ 1º Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:

I - 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente desistir do mesmo.

§ 2º O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II, III, deverá ser feito através de guias própria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;

§ 3º As penalidades de advertência e multa, incluindo a de mora, serão aplicadas de ofício.

#### **9- CLÁUSULA NONA – Da Vigência**

O presente contrato vigorará partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

#### **10- CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual**

O presente contrato será rescindido, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

§1º Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;

II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.

§2º Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.

#### **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Alteração Contratual**

I - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

II - Este contrato será irrevogável de acordo com a Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001

#### **12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Vinculação contratual**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

I - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório 01/2013, Pregão Presencial 01/2013, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital, anexos, proposta e demais peças que o compõe;

II - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa-MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03(três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Xavier Chaves \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Contratante  
Prefeito Municipal

---

Contratado  
Representante Legal

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC N° 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico [gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**ANEXO VII**

(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei de que a licitante atende todas as exigências das  
legislações pertinentes ao objeto, sendo de inteira responsabilidade da licitante as declarações aqui prestadas no  
processo licitatório 01/2013, PREGÃO nº. 01/2013 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)